

Processo nº 528XXX-27 2021.8.09.0176

EXIBIR

Ministério Público do Estado de Goiás Deleon Dias Marques

- - TJGO - Nova Crixas, GO
  - Criminal 3608 - DIREITO PENAL -> Crimes Previstos na Legislação Extravagante -> Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas -> Tráfico de Drogas e Condutas Afins - Lei 11.343/06
- - Informações gerais:

Verificar situação

Verificar situação

Histórico

Todas as informações publicadas pelo tribunal.

- Movimentações recentes bloqueadas

Desbloqueie para entender o que está acontecendo no processo. Desbloquear

- Andamento

Juntada de Documento GUIA DE EXECUÇÃO DO BNMP

- 13/03/2023 ano passado
- Andamento

Expedição de Documento Guia de Execução Penal expedida aguardando conferência e assinatura no BNMP2

- Andamento

Transitado em Julgado

- 23/05/2022 há 2 anos
- Andamento

Intimação Lida Por Mário Henrique Cardoso Caixeta (Referente à Mov. Decisão -> Não-Recebimento -> Recurso (19/05/2022 15:55:03))

- 19/05/2022 há 2 anos
- Publicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

ANO XV – EDIÇÃO nº 3476 Suplemento – SEÇÃO III

**Senhores(as) Usuários(as)**

A Seção III do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos das Comarcas do interior do Estado, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

**INTIMAÇÃO EFETIVADA REF. À MOV. Decisão -> Não-Recebimento -> Recurso -**  
**Data da**

**Movimentação 19/05/2022 15:55:03**

**LOCAL : NOVA CRIXÁS - VARA CRIMINAL**

**NR.PROCESSO :**

**CLASSE PROCESSUAL : PROCESSO CRIMINAL -> Processo Especial -> Processo Especial de Leis Esparsas -> Procedimento Especial da Lei Antitóxicos**

**POLO ATIVO :**

**POLO PASSIVO :**

**SEGREDO JUSTIÇA : NÃO PARTE INTIMADA :**

**ADVG. PARTE : 9173 TO -**

**- VIDE ABAIXO O (S) ARQUIVO (S) DA INTIMAÇÃO.  
PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Nova Crixás

Gabinete da Juíza

Vara Judicial

Rua da Abolição, s/n - Centro, Praça Três Poderes, Nova Crixás (GO) - CEP: 76520-000

Telefone: (62) 3385-3111 - e-mail: [secdirforonovacrixas@tjgo.jus.br](mailto:secdirforonovacrixas@tjgo.jus.br) e [comarcadenovacrixas@tjgo.jus.br](mailto:comarcadenovacrixas@tjgo.jus.br)

**DECISÃO**

Este ato judicial possui força de mandado de citação/intimação, ofício, alvará judicial e, inclusive, carta precatória, nos termos do Provimento n. 02/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Goiás.

**Processo** Vide acima

Em 30 de novembro de 2021 foi proferida sentença condenatória - mov. 64.

O sentenciado foi intimado no dia 3 de dezembro de 2021 e, insatisfeito, interpõe apelação no dia 15 de dezembro de 2021.

Pois bem,

Ensina o artigo 591 do Código de Processo Penal que a apelação criminal deverá ser interposta no prazo de 5 (cinco) dias.

Considerando as datas de intimação da sentença e da interposição do recurso, este é intempestivo.

Portanto, diante a ausência de pressuposto de admissibilidade, **não admito o recurso**.

1. Intimem-se.
2. Certifique-se o trânsito em julgado.
3. Cumpra-se o julgado.

Atenda-se.

Nova Crixás, data da assinatura digital.

**MARIANNA DE QUEIROZ GOMES**

**Juíza de Direito**

**Assinado digitalmente**

**MOSTRAR MAIS**

Buscar no Jusbrasil

